



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.066/2024

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições
constitucionais e na forma prevista na Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO - M2	POR M2
1. CASA	R\$ 550,02
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R\$ 275,06
3. APARTAMENTO.....	R\$ 687,56
4. LOJA.....	R\$ 458,35
5. GALPÃO.....	R\$ 320,84
6. TELHEIRO.....	R\$ 228,85
7. INDÚSTRIA.....	R\$ 320,88
8. ESPECIAL.....	R\$ 825,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 4,6004
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 6,7547
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 11,3029
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 13,5633
REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 20,3984
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 22,6587
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 36,0596
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 45,4779

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal